



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo.....: Nº **1167739-TCEMG**

Natureza.....: Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Manhuaçu

Exercício.....: 2023

Responsável.....: Maria Imaculada Dutra Dornelas

Prefeita Municipal à época

TERMO DE ABERTURA DE VISTA E NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que deu entrada nesta Casa Legislativa, em 20/7/2025, por via eletrônica, o Processo de Prestação de Contas Nº 1167739, do Município de Manhuaçu, referente ao exercício de 2023, remetido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), através de Ofício Nº 14301/2025;

CONSIDERANDO o prazo improrrogável de até 120(cento e vinte) dias para que esta Casa Legislativa leve a julgamento as citadas contas, a contar do seu recebimento;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), emitiu **parecer prévio**, propondo, a aprovação de referidas contas, todavia emitindo algumas recomendações, segundo consta dos autos;

CONSIDERANDO, finalmente, o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988);

RESOLVE

1. **ABRIR VISTA** dos autos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste termo, à Excelentíssima Senhora **MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**, Prefeita do Município de Manhuaçu, à época, consignando que os autos eletrônicos podem ser acessados no endereço eletrônico do TCEMG, qual seja: **www.tce.mg.gov.br/Processo**, para fins de **apresentação de defesa**, querendo.

2. **NOTIFICAR**, desde logo, a Excelentíssima Senhora **MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**, Prefeita do Município de Manhuaçu, à época, **para comparecer**, querendo, por si ou por Advogado constituído, às **REUNIÕES DAS COMISSÕES** desta Casa Legislativa, em que o processo for examinado e discutido, bem como, à **SESSÃO PLENÁRIA DE JULGAMENTO DAS CONTAS**, que se dará na sede da Câmara Municipal de Manhuaçu, Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, Nº 141 - Bairro Alfa Sul - Manhuaçu/MG; cujas datas e horários serão informados à S.Excelência, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

 04/08/2025



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

3. Informar que todos os documentos produzidos pelo Egrégio Tribunal de Contas (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) referentes aos presente processo, estão disponíveis para conferência no Portal TCEMG, no endereço: www.tce.gov.br/Processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Manhuaçu-MG, 01 de agosto de 2025.


VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECIBO

Recebi o presente **TERMO DE ABERTURA DE VISTA E NOTIFICAÇÃO**, contendo informações devidas para pleno e livre acesso ao **Processo de Prestação de Contas Nº 1167739-Exercício 2023**, atestando ciência do prazo que me foi concedido, para apresentar defesa, querendo.

Manhuaçu/MG, 04 de 08 de 2025.

Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita Municipal

